



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1972/91

De, 30 de abril de 1991.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 28 incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, peças e salários de Empregados de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 10 de janeiro de 1991.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica majorada para CR\$50,00 (cinquenta cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circula por esta municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de dia 02.05.91, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito,

30 de abril de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivaldo Cruz  
Secretária Mm. da Administração  
CPF 083.477.384-49

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO